

**OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**

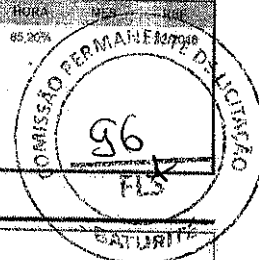
**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.F.A. - CE 334036

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)	DATA:	30/06/2019	BDI:	24,52%
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATUJIRITE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	006.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATUJIRITE	SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA:	85,20%
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.600,80				



### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,96

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (88,20%):	12,16
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (24,52%):	38,59
VALOR COM BDI:	195,96

### 2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:					18,90

VALOR SEM ENCARGOS:	18,90
VALOR ENCARGOS (88,20%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	35,01
VALOR BDI (24,52%):	8,58
VALOR COM BDI:	43,59

### 2.2. C3604 - MISTURÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	8,50000000	9,63	81,83
TOTAL MAO DE OBRA:					81,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,21000000	55,00	11,55
10441	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10805	SEINFRA	KG	30,95000000	0,46	14,24
12081	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:					158,54

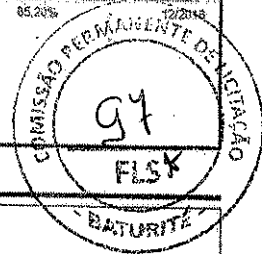
  

VALOR SEM ENCARGOS:	240,37
VALOR ENCARGOS (88,29%):	69,72
VALOR COM ENCARGOS:	310,09
VALOR BDI (24,82%):	76,03
VALOR COM BDI:	386,12



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RUPAL)	DATA:	30/06/2019	BDI:	24,52%
LCCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE	VERSÃO:	03/1	COM DESONERAÇÃO:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:			
UNIDADES:	1,0 UNI				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 46.680,80				



### 3.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>8,70</b>

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 - AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	7,84	96,43
10121 - ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	9,63	46,21
10498 - CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	9,63	72,21
12391 - PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,26
12543 - SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	7,13	85,59
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>319,69</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 - ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	11,50	13,80
10109 - AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,62050000	51,00	31,80
10157 - AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	5,08	304,80
10280 - BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805 - CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,80000000	0,46	150,70
11691 - PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,44	9,86
11728 - PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	2,00000000	11,26	22,52
11916 - TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	8,07	40,35
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>641,22</b>

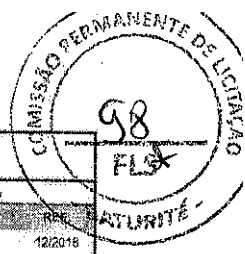
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>969,61</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>	<b>277,72</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.247,33</b>
<b>VALOR BDI (24,52%):</b>	<b>305,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.553,18</b>

### 4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 - PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12943 - SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,13	7,99
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>17,62</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 - AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
10441 - CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805 - CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
12081 - TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UNI	25,00000000	0,42	10,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>14,67</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>32,29</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86,20%):</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>47,29</b>



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)	DATA:	30/05/2019
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE	BDI:	24,52%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	026.1 COM DEBONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0UNI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 46.680,80		

VALOR BDI (24,52%):	11,60
VALOR COM BDI:	58,89

**4.2. C0075 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,90000000	9,63	8,66
12543 SERVENTE	H	0,98000000	7,13	6,99
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>15,65</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MÉDIA	M3	0,01010000	51,00	0,52
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,51000000	1,10	1,66
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,51000000	0,46	0,69
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	46,00000000	0,26	11,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>14,83</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	30,48
VALOR ENCARGOS (66,20%):	13,34
VALOR COM ENCARGOS:	43,82
VALOR BDI (24,52%):	10,74
VALOR COM BDI:	54,56

**4.3. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	H	0,15000000	7,13	1,07
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>2,03</b>

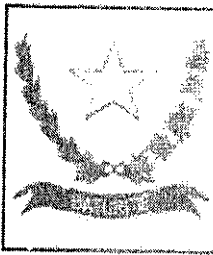
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MÉDIA	M3	0,00510000	51,00	0,31
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,43000000	0,46	1,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>1,43</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (24,82%):	1,27
VALOR COM BDI:	6,46

**4.4. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,60000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	H	0,60000000	7,13	4,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>10,06</b>

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02500000	461,98	11,53



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)	DATA:	30/05/2019
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITE/CE	BDI:	24,52%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE	SEINFRA:	026-1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
UNIDADES:	1,0UN	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.680,80		



TOTAL SERVIÇO:	11,53
VALOR SEM ENCARGOS:	21,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,50
VALOR COM ENCARGOS:	36,09
VALOR BDI (24,52%):	8,60
VALOR COM BDI:	44,69

### 4.5. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	1	0,72000000	9,63	6,93
12543 SERVENTE	H	1	0,72000000	7,13	5,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>12,07</b>

MATERIAL	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1	1,10000000	39,40	43,34
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	0,00000000	2,00	16,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>59,34</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	71,41
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,28
VALOR COM ENCARGOS:	81,69
VALOR BDI (24,52%):	20,03
VALOR COM BDI:	101,72

### 5.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	1	0,60000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	H	1	0,60000000	7,13	4,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,06</b>

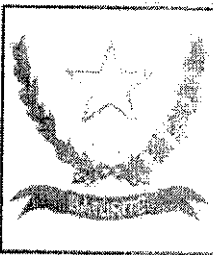
MATERIAL	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1	1,10000000	39,40	43,34
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	0,00000000	2,00	16,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>59,34</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	69,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,59
VALOR COM ENCARGOS:	77,96
VALOR BDI (24,52%):	19,12
VALOR COM BDI:	97,08

### 5.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANT.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	1	0,20000000	9,63	1,93
12543 SERVENTE	H	1	0,20000000	7,13	1,43

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO

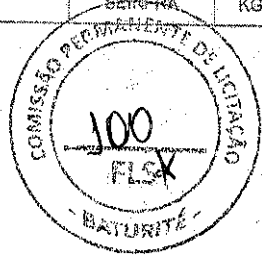


## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)	DATA:	30/05/2018	BDI:	24,52%
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE	FONTE:	VERBA	ORÇ.	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	039.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1.0UN	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.080,80				

TOTAL MAO DE OBRA:	3,36
--------------------	------

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PPE FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,85	0,48
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,48</b>



VALOR SEM ENCARGOS:	3,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,85
VALOR COM ENCARGOS:	6,69
VALOR BDI (24,52%):	1,64
VALOR COM BDI:	8,33

### 5.3. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12643	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,59</b>

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	67,42	67,42
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>67,42</b>

SERVICO	DESCR. SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>1,88</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>76,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>5,86</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>81,75</b>
<b>VALOR BDI (24,52%):</b>						<b>20,05</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>101,80</b>

### 5.4. C1915 - PISÓ CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:1:4, ESP.= 1,5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,93	9,93
12643	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>17,83</b>

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,45</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	21,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	36,47
VALOR BDI (24,52%):	8,94
VALOR COM BDI:	45,41

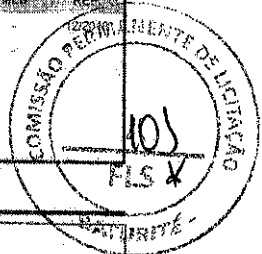
FIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)	DATA:	30/05/2010	BDI:	24,62%
LOCAL:	CANDEIA BOA - STA - BATURITÉ/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	0231 COM DESONERAÇÃO 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
UNIDADES:	1 OUN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 46.680,00				



### 6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,60</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,09	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,68	2,49
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>4,08</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (36,20%):</b>	<b>5,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>16,30</b>
<b>VALOR BDI (24,62%):</b>	<b>4,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>20,30</b>

### 6.2. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,25</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,42</b>

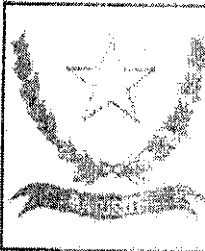
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,67</b>
<b>VALOR ENCARGOS (35,20%):</b>	<b>3,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>9,29</b>
<b>VALOR BDI (24,62%):</b>	<b>2,28</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>11,57</b>

### 6.3. C1286 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,84	3,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,60</b>

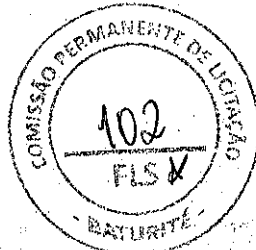
  

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	ACUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,48	3,43
11189	PUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (GRAS RURAL)	DATA:	30/05/2018	BDI:	24,52%
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE	VERSÃO:	028.1 COM DESCONVERSÃO	HORA:	08,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:		MES:	12/2018
UNIDADES:	1,0UN	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.680,89				



TOTAL MATERIAL:	5,44
VALOR SEM ENCARGOS:	12,04
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,63
VALOR COM ENCARGOS:	17,67
VALOR BDI (24,52%):	4,33
VALOR COM BDI:	22,00

### 6.4. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA H	0,50000000	9,64	4,82
12643 SERVAENTE	SEINFRA H	0,40000000	7,13	2,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>7,67</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA L	0,08000000	3,87	0,31
12097 TINTA LATEX ACRÍLICO	SEINFRA L	0,25000000	16,96	4,24
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>4,55</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	12,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,54
VALOR COM ENCARGOS:	18,76
VALOR BDI (24,52%):	4,60
VALOR COM BDI:	23,36

### 7.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	SEINFRA M2	1,00000000	58,00	58,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>58,00</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	58,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	58,00
VALOR BDI (24,52%):	14,22
VALOR COM BDI:	72,22

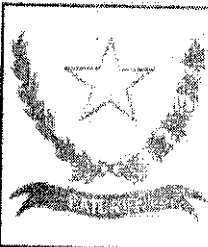
### 7.2. C2200 - RETELHAMENTO O/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	1,10000000	9,63	10,59
12643 SERVAENTE	SEINFRA H	1,10000000	7,13	7,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>18,44</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA UN	6,00000000	0,51	3,06
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>3,06</b>

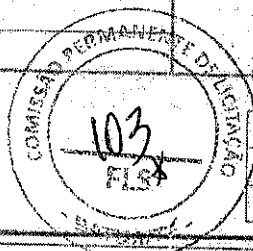
VALOR SEM ENCARGOS:	21,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,70





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)	DATA: 30/05/2018	BDI: 24,52%
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE	COMPR. GERSA:	100%
ORIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	08,1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
UNIDADES:	1,0 UN	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.680,80		



VALOR COM ENCARGOS:	37,20
VALOR BDI (24,52%):	9,12
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>46,32</b>

### 8.1. C3542 - PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	UNID.	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,94	29,40
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>88,97</b>

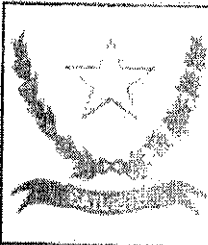
MATERIAL	UNID.	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	11,25	2,25
11919 GRUPO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
16108 BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	4,90000000	1,65	8,09
16109 FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	4,90000000	19,54	51,66
16111 MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,60000000	3,00	2,40
16112 PORTA TIPO FICHA 0,60 X 2,10 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	77,04	77,04
16114 DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	3,00000000	2,04	6,12
16115 FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	2,50	2,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>163,71</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	252,68
VALOR ENCARGOS (55,29%):	76,80
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>329,48</b>
VALOR BDI (24,52%):	80,54
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>409,02</b>

### 8.2. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m (UN)

MAO DE OBRA	UNID.	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,94	29,40
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>88,97</b>

MATERIAL	UNID.	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10209 BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1P.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89



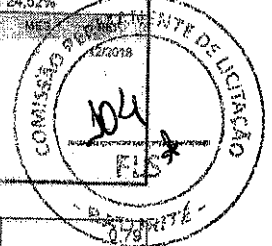
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)
LOCAL:	CANDEIA BOA - STA. BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UNI
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.880,00

DATA: 30/05/2019 BDI: 24,52%

SEINFRA COM DESONERAZÃO 85,20%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	1,72000000	0,46	
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	3,00000000	24,57	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	1,00000000	46,00	46,00
11240	QUARNIÇÃO PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 6CM PARA PORTA IFL	SEINFRA UN	2,00000000	36,66	73,32
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	SEINFRA UN	8,00000000	0,27	2,16
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0,90X2,10M	SEINFRA UN	1,00000000	214,17	214,17
11724	PREGO	SEINFRA KG	0,20000000	11,26	2,25
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA UN	6,00000000	1,38	8,28
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>648,86</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	635,83
VALOR ENCARGOS (85,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	711,63
VALOR BDI (24,52%):	174,49
VALOR COM BDI:	886,12

### 8.3. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m (UN)

MAC DE OBRA	POSTO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	3,75000000	7,84	29,40
10490	CARPINTEIRO	SEINFRA H	3,75000000	9,83	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	1,40000000	9,83	13,48
12543	SERVEnte	SEINFRA H	1,40000000	7,13	9,99
<b>TOTAL MAC DE OBRA:</b>					<b>88,97</b>

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10108	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,01080000	0,54
10209	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA IFL	SEINFRA UN	1,00000000	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	1,72000000	1,99
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	1,72000000	0,79
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	3,00000000	24,57
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA UN	1,00000000	46,00
11240	QUARNIÇÃO PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 6CM PARA PORTA IFL	SEINFRA UN	2,00000000	36,66
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 60MM	SEINFRA UN	8,00000000	0,27
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	SEINFRA UN	1,00000000	191,18
11724	PREGO	SEINFRA KG	0,20000000	11,26
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA UN	6,00000000	1,38
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>523,87</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	812,84
VALOR ENCARGOS (86,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	888,64
VALOR BDI (24,82%):	168,85
VALOR COM BDI:	857,49

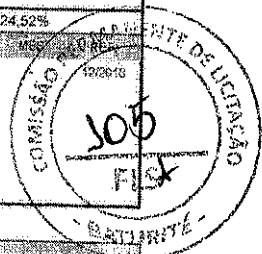
### 8.4. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UNH
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 40.680,50

DATA:	30/05/2018	BDI:	24,52%
VERBAÇÃO:	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



MAO DE OBRA	DESCR. OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>34,93</b>

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11155	FERRADORA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>46,00</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	80,93
VALOR ENCARGOS (86,20%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	110,70
VALOR BDI (24,52%):	27,14
VALOR COM BDI:	137,84

### 9.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	DESCR. OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>34,93</b>

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAPA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,86000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>628,16</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	663,09
VALOR ENCARGOS (36,29%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	692,86
VALOR BDI (24,52%):	143,37
VALOR COM BDI:	738,23

### 9.2. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SIGOLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	DESCR. OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	7,84	21,56
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	9,63	26,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>48,04</b>

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,86000000	0,20	0,17



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.00UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.680,90

DATA:	30/05/2019	BDI:	24,52%
ORÇAMENTO:	PARSO	HORAS:	RES
SEINFRA:	0281 COM DESCONTABILIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA UN	1,00000000	72,31	72,31
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA UN	2,00000000	1,72	3,44
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA UN	1,00000000	85,90	85,90
12132	TORNHEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA UN	1,00000000	66,14	66,14
12272	PLACA DE METAL 1"	SEINFRA UN	1,00000000	13,60	13,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>267,99</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	306,02
VALOR ENCARGOS (86,20%):	40,92
VALOR COM ENCARGOS:	346,94
VALOR BDI (24,52%):	85,07
VALOR COM BDI:	432,01

### 10.1. C1633 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W) (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	1,10000000	7,54	8,62
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	1,10000000	9,78	10,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>19,35</b>

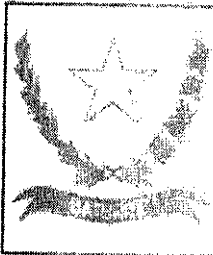
MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11371	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 32 W)	SEINFRA UN	1,00000000	94,63	94,63
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>94,63</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	113,98
VALOR ENCARGOS (86,20%):	16,50
VALOR COM ENCARGOS:	130,48
VALOR BDI (24,52%):	31,99
VALOR COM BDI:	162,47

### 10.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	3,00000000	7,54	23,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA H	3,00000000	9,78	29,27
12643	SERVENTE	SEINFRA H	2,50000000	7,13	17,83
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>70,62</b>

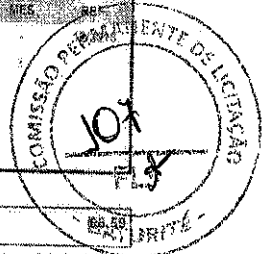
MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA M	12,00000000	1,44	17,28
10419	CAIXA INSTALADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA UN	1,00000000	1,37	1,37
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARA 100X100X80MM	SEINFRA UN	1,00000000	7,41	7,41
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA UN	1,00000000	1,83	1,83
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA UN	0,10000000	9,97	0,99
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA M	3,00000000	2,99	8,97
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA UN	1,00000000	2,61	2,61
11151	FITA ISOLANTE	SEINFRA M	3,00000000	0,78	2,34
11262	INTERRUPTOR 2 POSIÇÕES PARALELO 1 TOMADA 2 POLOS	SEINFRA UN	1,00000000	22,29	22,29
11406	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA UN	2,00000000	0,75	1,50



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,00 UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.680,80

DATA:	30/05/2016	BDI:	24,52%
FORMA DE PAGAMENTO:	À VISTA	MES:	12
SEMPRE:	COM DESONERAÇÃO	RENT:	RENT
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



TOTAL MATERIAL:	
VALOR SEM ENCARGOS:	137,21
VALOR ENCARGOS (88,20%):	60,14
VALOR COM ENCARGOS:	197,35
VALOR BDI (24,62%):	48,39
VALOR COM BDI:	245,74

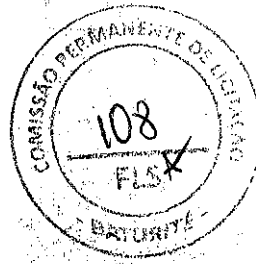
### 10.3. C3880 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

MATERIAL	UNID	QTD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17350 SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 1,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	SEINFRA	1,00	1,00000000	2488,66	2488,66
TOTAL MATERIAL:					2488,66

VALOR SEM ENCARGOS:	2.488,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2.488,66
VALOR BDI (26,62%):	661,22
VALOR COM BDI:	3.093,88

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA-CE 334036





**OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.C. Nº 270026

**ENCARGOS SOCIAIS**



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL)	DATA:	30/06/2019	BDI:	24,52%
LOCAL:	CANDEIA BOA VISTA - BATURITÉCE	RENTES:	VERBAIS	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	026.1.00M DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1.0UNI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.880,80				

COO	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feridos	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>43,03</b>	<b>15,89</b>

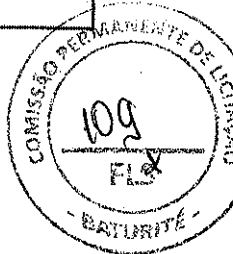
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,66	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>16,26</b>	<b>12,67</b>

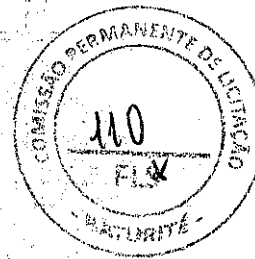
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>8,09</b>	<b>3,16</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 49,52%

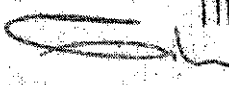
A + B + C + D

TIBÉRIO WEIRA SAMPAIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 334036





**OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**

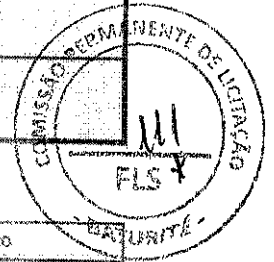
  
**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 334036

**B.D.I.**

09/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

REFORMA DO CRAPI RURAL



Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	
[3] A declaração referente ao Regime de Execução	Assinado pelo Gestor do Contrato
[4] A declaração de que o contrato não se aplica ao setor público	

ESCOLHA

Construção de Edifícios

### 1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	19,64%
Verificar se este BDI está adequado:	

<b>O Orçamento é Desonerado?</b>	<b>SIM</b>
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOPTADO é:	24,52%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
S+G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas financeiras	0,59%
L	Lucro	7,34%
I	Impostos	4,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-CE 334036**

Resp. Tec. Orçamento

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO - CREA/CE 334036

### 2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

#### 2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

2,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

50,00%

#### 2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequada para a Administração Pública que o Não Desonerado.

#### 2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

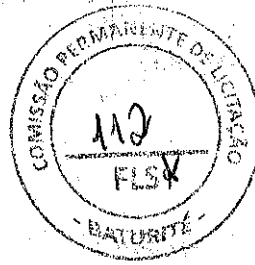
O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREitada POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



**OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**

  
**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 334036

**A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - PROJETO, ORÇAMENTO**





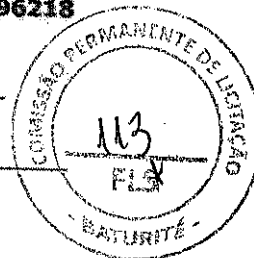
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190496218**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**  
TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0817307580  
Registro: 334036CE

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
PRAÇA PREFEITURA MUNICIPAL  
Complemento:  
Cidade: BATURITÉ  
Contrato: 0000  
Valor: R\$ 5.700,00  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO  
UF: CE  
CEP: 62760000  
ART Vinculada: CE20180360070

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08  
Nº: S/N

Celebrado em: 18/05/2018  
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**  
PRAÇA PRINCIPAL  
Complemento: PRAÇA DO CANDEIA BOA VISTA  
Cidade: BATURITÉ  
Data de início: 29/04/2019  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Bairro: ZONA RURAL  
UF: CE  
CEP: 62760000  
Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Código: Não especificado

Nº: S/N  
CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

Previsão de término: 27/12/2019

**4. Atividade Técnica**

17 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	355,30	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	355,30	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	355,30	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO CANDEIA BOA VISTA, MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO - CPF: 0817307580  
MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

**TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO**  
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité  
CREA 334036/CE  
MATRÍCULA 146640-2

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 17/09/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213386525





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2019.06.19.001/TP**, Processo nº **2019.06.19.001/TP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2019.06.19.001/TP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**LOTE ÚNICO:**

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL).	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 60(sessenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

**7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.**

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

**7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.**

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

#### **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2019.06.19.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2019.06.19.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.





9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 1001.08.244.0202.1.046, elemento de despesas nº 4.4.90.39.00, fonte de recurso:10010000000.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

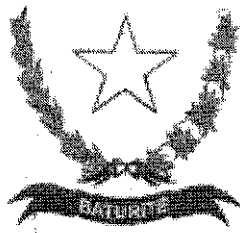
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



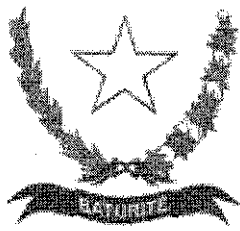
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F.:



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.06.19.001/TP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.06.19.001/TP**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2019.06.19.001/TP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(assinatura, nome e número da identidade do declarante)**

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.06.19.001/TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

**LOTE ÚNICO:**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
01	OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL (CRAS RURAL).	R\$
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>R\$</b>

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico - financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.19.001/TP.**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
Comissão Permanente de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.19.001/TP

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº XXXXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019,

\_\_\_\_\_  
(representante legal)